



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00250		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Araraquara, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Katia Cristina Stocco Smole		
PARECER CEE	Nº 56/2026	CEB	Aprovado em 11/03/2026

CONSELHO PLENO

1.RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Documento, protocolizado neste Conselho Estadual de Educação em 14/08/2023, o representante do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP solicitou a abertura do Polo de Apoio Presencial no município de Araraquara / SP, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, vigente à época da solicitação (fls. 03 a 04).

Consta da solicitação a documentação seguinte: Requerimento (fls. 03 e 04), Plano de Curso - TTI (fls. 05 a 55), Projeto Institucional para EaD (fls. 56 a 75), Regimento Escolar (fls. 76 a 104), Matriz Curricular / 2023 (fls. 105), homologação do Calendário de Provas e Matriz Escolar 2023 (fls. 106 a 108), cópia da publicação de atos regulatórios relativos ao Recredenciamento da Instituição (fls. 109 e 110), finalidade do Polo e justificativa (fls. 111 a 112), Plano de Ocupação de Ambientes (fls. 113 a 114), Croqui do Imóvel (fls. 115), fotos das instalações do Polo (fls. 116 a 118), previsão das atividades presenciais (fls. 119 a 120), Termo de Convênio de Estágio (fls. 121 a 124), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Imobiliária São Bento Araraquara Ltda (fls. 124), Certidão de Regularidade da Imobiliária São Bento Araraquara, emitido pelo CRECI (fls. 125), documento pessoal (fls. 126), quadros demonstrativos da equipe escolar (128 a 130), Descrição da Infraestrutura Física e Tecnológica (fls. 131 a 136), Seguro de Acidentes Pessoais para o Estagiário (fls. 137 a 142), Termo de Responsabilidade (fls. 143 a 145), Contrato de Locação para Fins Educacionais (fls. 146 a 147), Formulário (fls. 148 a 151), documentos pessoais dos sócios (fls. 152), Quinta Alteração Contratual de Sociedade Empresarial (fls. 153 a 157), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do IBRESP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo LTDA (fls. 158), Consulta Pública ao Cadastro ICMS, do IBRESP (fls. 159), Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM, do IBRESP (fls. 160 a 161), Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 162), Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 163), Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (fls. 164), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 165), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 166), Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 167), Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (fls. 168), Certificado de Licenciamento Integrado - Junta Comercial do Estado de São Paulo (fls. 169 a 171), Laudo Técnico (fls. 172 a 178) e Procuração por Instrumento Particular (fls. 179).

A Portaria CEE-GP 453, de 08/11/2023, designou as Especialistas Maria Carolina Bonaldo Cunha e Maria Rita Aprile para emitir Relatório Circunstanciado sobre o pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Araraquara, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância. (fls. 189) O Relatório das Especialistas foi juntado ao Processo, que foi devolvido à AT em 11/12/2023.

A solicitação de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial da Instituição fundamenta-se na Deliberação CEE 191/2020 vigente à época da solicitação, baseando-se na norma em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.



CEESP/PC/202600052

Atos Legais

A sede do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo localiza-se na Alameda dos Guatás, 659, Planalto Paulista, São Paulo, SP, e tem como mantenedor Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, CNPJ: 14 691 958/0001-80. (fls. 07 e 08)

A Instituição foi credenciada pelo Parecer CEE 69/2025, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância, em sua sede e em 5 polos, pelo prazo de cinco anos.

O Polo de Apoio Presencial, no município de Araraquara, foi autorizado a funcionar à Rua Milhem Marcos, 110, pelo Parecer CEE 318/2014 (que tratou do primeiro credenciamento da Instituição). Para acompanhar seu parceiro/locador, o Polo teve duas mudanças de endereço: o Parecer CEE 326/2018 autorizou a mudança à Rua Gonçalves Dias, 1755; e o Parecer CEE 441/2019, aprovou o último Recredenciamento da Instituição e autorizou a mudança para a Rua São Bento, 1421, Centro, Araraquara (fls. 04).

O Parecer CEE 565/2023 tomou conhecimento do encerramento do Polo de Apoio Presencial de Araraquara, localizado à Rua São Bento, 1421, Centro.

O Polo solicitado funcionará na Avenida Espanha, 199, Centro, Araraquara / SP, com oferta de 30 (trinta) vagas para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias. (fls. 151)

Dados Gerais (apresentados pelo Requerente)

Justificativa para abertura do Polo (fls. 112):

"A presente solicitação de criação de novo Polo operacional de EAD no município de Araraquara se justifica pela importância de atender à demanda por corretores de imóveis identificadas no setor imobiliário da região, e assim possibilitar aos egressos do Curso Técnico de Transações Imobiliárias a devida formação e as condições legais para o exercício da profissão.

A necessidade de criação do novo polo decorre do pedido de encerramento do polo anteriormente autorizado a funcionar, atualmente em tramitação na URE de Araraquara e neste Conselho, nos termos dos artigos 29 e 30 da Deliberação CEE 191/2020.

O IBRESP manteve polo operacional de EAD em funcionamento no município de Araraquara desde 2014, quando foi autorizado a funcionar à R Milhem Marcos, 110, pelo Parecer CEE 318/2014. Em 2018 teve a mudança de endereço autorizada pelo Parecer CEE 326/2018 e em 2019 teve a autorização renovada pelo Parecer CEE 441/2019, com funcionamento à Rua São Bento 1421.

Em julho de 2023, para acompanhar a instituição parceira que mudou de endereço, o IBRESP está solicitando, a criação de novo polo em Araraquara, à Avenida Espanha 199, Centro, CEP: 14801-130, para dar continuidade no atendimento à demanda pelo curso de TTI, gerada pelo grande volume de negócios imobiliários na região.

A infraestrutura dos polos para suporte presencial do curso constitui sério desafio para a gestão da EaD, pois o caráter dinâmico das parcerias empreendidas para isso, leva a constantes alterações de endereço motivadas pelo movimento do parceiro, que com frequência muda de localização ou até mesmo encerra suas atividades na região.

Desde sua criação em 2014 até julho de 2023 concluíram o curso de TTI 679 alunos que lá realizaram as provas e as atividades presenciais. Na região de Araraquara há atualmente 82 alunos inscritos no polo para a realização das atividades e provas presenciais. Estes estudantes estão sendo direcionados para os polos de Ribeirão Preto, Campinas ou outro de interesse do aluno, ficando assegurado a ele o direito de continuidade e conclusão do curso.

O IBRESP, "preocupado em cumprir o acordado com o aluno no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, está solicitando a criação de novo polo em Araraquara para continuar a atender, com qualidade os interessados da região."

Da Matriz Curricular do Curso (fls. 17)



CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (H)		
		PRESENCIAL	EAD	TOTAL
TTI 1	Comunicação e Expressão	12	48	60
TTI 2	Relações Humanas e Ética	16	64	80
TTI 3	Economia e Mercado	16	64	80
TTI 4	Matemática Financeira	16	64	80
TTI 5	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	16	64	80
TTI 6	Direito Imobiliário	16	64	80
TTI 7	Operações Imobiliárias	36	144	180
TTI 8	Organização e Técnica de Negociação	16	64	80
TTI 9	Marketing Imobiliário	16	64	80
	Subtotal	160	640	800
	Estágio Supervisionado	160	-	160
	Total	-	-	960

Da Comissão de Especialistas (fls. 198 a 212)

Da Visita Técnica (fls. 201)

"Em concordância com a Portaria CEE-GP 453, de 08-11-2023, as Especialistas Maria Carolina Bonaldo Cunha e Maria Rita Aprile compareceram ao Polo de Araraquara, no dia 23 de novembro de 2023, com a finalidade de realizar visita técnica e vistoria de suas instalações físicas, equipamentos didáticos e pedagógicos, visando à elaboração deste Relatório Circunstanciado para fins de Autorização da criação do Polo de Apoio Presencial para realização de provas presenciais referentes ao Curso TTI, no município.

O trabalho realizado por ambas foi acompanhado pela Supervisora de Ensino Profa. Maria Eloisa Velosa Mortati, da URE Araraquara, da qual a Instituição é jurisdicionada (Vide Termo de Visita anexo). Também participou da visita a Sra. Lisamar Delazeri Castro, Secretária Geral do IBRESP."

Dos aspectos administrativos e pedagógicos (fls. 203 a 208)

"O Plano de Curso, o Projeto Institucional para EaD e o Regimento Escolar do IBRESP incluem diretrizes educacionais, pedagógicas e administrativas que, associadas entre si, conferem unidade e identidade institucional ao Curso TTI, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância. Os conteúdos dos documentos têm como eixo a formação do Corretor de Imóveis, que consta da Classificação Brasileira de Ocupações- CBO, sob nº 3546-05. A profissão é regulamentada por legislação específica¹ e para o seu exercício é exigido o registro no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI.

(...)

Os materiais didáticos incluem conteúdos teóricos e práticos relacionados às várias disciplinas integrantes da Matriz Curricular. São desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar constituída por professores especialistas nos conteúdos dos componentes curriculares a quem também cabe a sua atualização periódica. A relação desses profissionais e seu tempo de atuação em educação a distância consta do Projeto Institucional para EaD. São disponibilizados aos estudantes nos meios: digital e impresso para que possam realizar seus estudos no formato de sua preferência.

(...)

O desempenho de cada participante é acompanhado por um tutor, a quem cabe orientar, apoiar, motivar e avaliar o aluno durante o Curso. O tutor atua como um mediador entre o estudante, o material didático e o professor especialista. Além de esclarecer dúvidas, fazer correções, fornecer devolutivas, dirigir discussões e debates, o tutor poderá também ministrar conteúdos e propor tarefas de forma a promover a interação dos estudantes com o processo de ensino. Os plantões de atendimento virtual são divulgados em cronograma no AVA e os alunos também poderão solicitar atendimento individual ou em grupo de forma presencial, no Polo, em dia e horário previamente agendados. Para agilizar as respostas às dúvidas e dificuldades, os alunos também contam com atendimento via celular, utilizando o Whatsapp e ainda com os programas on-line 'Fale com o tutor' e 'Chat ao vivo com o tutor', com utilização do Jivochat, programa que agiliza o processo de comunicação. Os tutores também acompanham e orientam os estudantes durante as atividades presenciais, realizadas na sede e no Polo, cuja finalidade é promover o aprofundamento de aspectos teóricos e práticos de diferentes componentes curriculares, resolver dúvidas e dificuldades e realizar provas presenciais. Essas atividades compreendem aulas expositivas, apresentação de trabalhos, seminários entre outras atividades e são coordenadas pelo professor especialista do componente curricular e/ou pelo tutor. O tutor também acompanha os estudantes na realização de atividades extraclasses, como visitas técnicas em ambientes profissionais, entre eles, imobiliárias, incorporadoras e em outros ambientes relacionados ao cotidiano dos negócios imobiliários. Em geral, essas atividades ocorrem em Instituições com as quais o IBRESP já tem ou fará um acordo de parceria ou de cooperação técnica. Em boa parte das vezes, trata-se de empresas com as quais a Instituição mantém um Termo de Convênio para a oferta de Estágio na jurisdição a URE do Polo. Além do tutor, os estudantes poderão ser acompanhados por um



professor do componente curricular relacionado à atividade e por um profissional designado pela empresa parceira.

(...)

As avaliações finais, obrigatoriamente presenciais, são realizadas na sede da instituição ou nos Polos de Apoio autorizados, conforme previsto no Plano de Curso e no Regimento Escolar. As provas finais têm como parâmetro o domínio de conhecimentos, competências e habilidades previstas para o exercício da função de corretor de imóveis em consonância com o perfil profissional de conclusão. O instrumento de avaliação presencial final é constituído de prova escrita com questões objetivas referentes ao conteúdo de cada componente curricular. Esta avaliação poderá ser requerida pelo aluno que tiver participado em pelo menos 75% das atividades previstas, segundo calendário da sede e de cada polo, disponibilizado no AVA. O aluno poderá se inscrever em quantos componentes estiver preparado. O estudante poderá realizar as provas no polo mais próximo de seu domicílio ou local de trabalho.

É considerado aprovado no componente curricular o aluno que, numa escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), alcançar a nota 5,0 (cinco) inteiros. A nota final não será fracionada. Para obtenção do diploma, o aluno deverá obter nota 5,0 (cinco), em todos os componentes curriculares. O aluno que obtiver menção final inferior a 5,0 (cinco inteiros), num determinado componente curricular, será encaminhado para estudos de recuperação, considerada parte indissociável do processo de aprendizagem, podendo contar se necessário com o apoio de um tutor. Após a superação das deficiências evidenciadas, o aluno pode submeter-se a nova avaliação, observando o cronograma de provas previamente definido pelo IBRESP.”

Do atendimento a estudantes com necessidades especiais (fls. 208 a 209)

“Em sintonia com a Constituição Federal que considera a educação como um direito de todos e considerando o compromisso da Educação Nacional em garantir oportunidades iguais a todas as pessoas, o IBRESP viabiliza condições de acessibilidade para garantia do atendimento aos estudantes com deficiência, na perspectiva da educação inclusiva. O atendimento educacional a estes alunos será realizado de forma a fornecer meios para o desenvolvimento de suas potencialidades; capacitá-los para sua inserção no mercado de trabalho e propiciar experiências que lhes garantam a construção da cidadania. Nesse sentido, a sede e os polos disponibilizarão condições de acessibilidade, por meio de estrutura física acessível, conforme Norma ABNT NBR – 9050; colocação de ajudas técnicas constituídas por recursos de tecnologia, equipamentos e materiais especiais de suporte e colocação de ajudas profissionais, constituídas pelo auxílio do tutor especializado ou do professor especialista para reforço de conteúdos, integrantes do Curso, mediante as necessidades concretas evidenciadas pelo aluno.

Entre as ferramentas tecnológicas destinadas à acessibilidade de estudantes com deficiências, destacam-se: DOXVOX – programa para leitura com sintetizador de voz, especial para deficiente visual e disponível para instalação no equipamento do aluno; MECDAISY – ferramenta destinada ao deficiente visual que converte o texto escrito em falado, podendo ser baixado no equipamento do aluno; Dicionário de Libras – para utilização por estudantes com deficiência auditiva como recurso auxiliar à comunicação e Teclado Virtual – programa para alunos deficientes físicos – permite o uso do teclado sem a utilização das mãos, podendo ser baixado no equipamento do aluno.

Além desses programas, no AVA, também são disponibilizados recursos de acessibilidade para deficiência auditiva: informações em libras e legenda nos podcasts e vídeos e para deficiência visual: botões do lado direito para variação do tamanho da fonte e do contraste.

(...)

Nas instalações físicas do Polo de Araraquara, são seguidas as regras de acessibilidade arquitetônica, prevista na Norma ABNT NBR - 9050, especialmente no que se refere a rampas de acesso, ausência de obstáculos para a circulação de pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida e em cadeira de rodas, além de instalações sanitárias, piso tátil e sinalizadores em braille.”

Da estrutura física e tecnológica (fls. 209 a 211)

“Todos os ambientes do Polo se apresentam conservados quanto à pintura, piso, teto e luminárias e estão sinalizados, o que facilita a circulação de alunos e demais frequentadores. Também dispõem de iluminação e ventilação adequadas, além de aparelhos de ar-condicionado, em todos os ambientes.

O polo Araraquara atende as normas brasileiras de segurança, segundo observações realizadas durante a visita, consulta aos laudos especializados e documento de vistoria do Corpo de Bombeiros. As instalações não apresentam riscos que possam comprometer sua utilização para os fins educacionais demandados pelo IBRESP, ou seja, aplicação de provas presenciais do curso TTI, na modalidade a distância.”

Da manifestação final dos Especialistas

“A análise da documentação administrativa, fiscal e pedagógica apresentada pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP acrescida de informações obtidas durante a visita técnica e reuniões realizadas no Polo de Araraquara indicam:

1. A experiência consolidada do IBRESP de quase 15 anos em relação à oferta do Curso “Técnico em Transações Imobiliárias”;
2. O empenho institucional em manter a unidade e a identidade do Curso nas várias regiões do estado paulista em que atua;



3. O atendimento às políticas inclusivas no que se refere à acessibilidade física e pedagógica;
4. As condições de infraestrutura física e tecnológica disponibilizadas pelo Polo;
5. A preocupação evidente em relação ao cumprimento dos dispositivos legais: Federal e do CEE-SP no que se refere à educação a distância e à educação profissional técnica de nível médio;
6. O compromisso em dar continuidade à formação de estudantes que se encontram matriculados no Curso, inclusive, ampliando o atendimento à demanda regional de pessoas interessadas na profissão.”

Sendo assim, em face ao exposto, a Comissão de Especialistas apresentou PARECER FAVORÁVEL ao pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Araraquara, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 212).

Constam como documentos complementares, juntados pela Comissão: certidões de regularidade fiscal, termo de visita e uso de imagem e fotos das instalações, de fls. 213 a 236.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 191/2020 vigente à época da solicitação, fixa normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

“Art. 4º Os processos de credenciamento e credenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, bem como da criação de polos, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:

I – a solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituição junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE; II – o processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;

III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada.

(...)

IV – DA CRIAÇÃO DE POLOS

Art. 23 A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II – Ato de credenciamento ou credenciamento da Instituição;

III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V – justificativa para abertura;

VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;

VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;



X – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.

§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.

§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.

§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.

§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.

§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.

§ 7º As Instituições que contam com supervisão própria, serão responsáveis pela criação de seus próprios polos, devendo apenas comunicar a este Conselho a situação.

Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso”

O pedido em tela visa obter autorização para criação do Polo de Apoio Presencial, no Município de Araraquara, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de educação a distância, pertencente ao IBRESP, encontra-se devidamente instruído consoante dispõe a Deliberação CEE 191/2020 vigente à época da solicitação, a qual fixa as normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, combinada com a Deliberação CEE nº 207/2022, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

O relatório circunstanciado elaborado pela comissão designada para análise do expediente e visita “in loco”, manifestou-se favoravelmente ao pleito.

O presente parecer foi analisado e aprovado à luz da Deliberação CEE 191/2020, vigente à época da protocolização e da instrução do processo. Considerando, contudo, a publicação da Deliberação CEE 238/2025, que revoga e substitui a Deliberação CEE 191/2020, a instituição deverá atentar-se às adequações normativas, pedagógicas e administrativas que se fizerem necessárias, de modo a assegurar a plena conformidade de sua oferta educacional com o novo marco regulatório.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 vigente à época da solicitação e 207/2022 autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial da Educação a Distância, localizado na Avenida Espanha, 199, Centro, Araraquara / SP, mantido pelo IBRESP CNPJ 14.691.958/0001-80.

2.2 O Polo está autorizado a ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, com 30 (trinta) vagas, na modalidade EaD, conforme solicitado pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo-IBRESP, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo e o limite do credenciamento, o qual foi autorizado pelo prazo de 3 anos, consoante Parecer CEE 69/2025 e Portaria CEE-GP 77/2025, publicados em DOE de 21/03/2025, página 20.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020 vigente à época da solicitação, art. 3º, VIII, b e para a instalação junto à URE Araraquara deverão ser apresentados os documentos relativos a Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Apoio Presencial de Araraquara serão realizadas nesse mesmo local objeto desta autorização.



2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, ainda esses arquivos digitalizados disponíveis para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE Araraquara, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Sílvia Aparecida de Jesus Lima.

Reunião por Videoconferência, em 04 de março de 2026.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de março de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

